



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**ANEXO H – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE
CARIMBOS**

1. Objetivo do Serviço

1.1 O objetivo deste anexo é estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos e condições específicas de execução para a contratação integrada do **Serviço de Confecção de Carimbos**, bem como o fornecimento de carimbos automáticos autoentintados, manuais de madeira/plástico, datadores, numeradores, de assinatura e de identificação funcional sob demanda. Esta contratação visa atender às necessidades de infraestrutura administrativa, padronização visual, autenticação de documentos e preservação da rotina operacional do Estado-Maior do Exército (EME).

2. Natureza e Regime de Execução

2.1 Natureza Contínua: Este serviço é classificado como de **natureza contínua**, uma vez que atende às necessidades essenciais, rotineiras e permanentes de autenticação, tramitação de expedientes e formalização de atos administrativos e militares no âmbito do órgão.

2.2 Regime de Execução sob Demanda: Os serviços serão executados estritamente **sob demanda**, conforme as necessidades reais apresentadas pelo órgão, mediante solicitação para cada carimbo, sem dedicação exclusiva de mão de obra de forma residente (empreitada por preço unitário).

3. Relação de Itens para Confecção de Carimbos

3.1 Conforme pesquisa de preço consolidada e especificações técnicas de mercado, os itens de confecção de carimbos estão dimensionados e estimados conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada dos Itens	Uni d.	Qtd. Est.	Valor Unit.	Valor Total
107	Serviço de confecção de carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular.	UN	100	R\$ 34,78	R\$ 3.478,00

108	Serviço de confecção de Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 50 MM, Largura: 50 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular.	UN	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
109	Serviço de confecção de Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 80 MM, Largura: 50 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular.	UN	25	R\$ 61,50	R\$ 1.537,50
110	Serviço de confecção de Carimbo, características adicionais: de 40,10 a 50 cm², cor: preta ou vermelha, formato: retangular, material base: borracha, material cabo: madeira, material corpo: madeira.	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
111	Serviço de confecção de Carimbo material corpo: plástico, material base: resina, tipo: auto-entintado, diâmetro: 30 mm, formato: redondo, características adicionais: retrátil com mola.	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
-	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO DE CARIMBOS	-	-	-	R\$ 8.015,50

4. Descrição da Execução do Serviço

4.1 Os serviços de confecção de carimbos deverão ser executados de forma a garantir a clareza de impressão, perfeita legibilidade, durabilidade, alinhamento estético e fidelidade aos modelos e padrões institucionais do EME. Os serviços deste anexo limitam-se à confecção sob demanda, fornecimento de insumos (refis de tinta, almofadas, borrachas) e entrega dos carimbos nas especificações requeridas.

4.2. Confecção e Fornecimento de Carimbos

4.2.1 Condição de Execução: Os carimbos serão confeccionados mediante solicitação formal da fiscalização, abrangendo carimbos automáticos autoentintados, manuais em madeira ou plástico, datadores, numeradores, de assinatura, de identificação funcional ou personalizados com logomarca/brasão oficial.

4.2.2 Procedimento de Execução Técnica:

Aprovação Prévia da Arte Digital: Antes da produção definitiva, a contratada deverá encaminhar ao CONTRATANTE modelo digital (prova gráfica) contendo a arte, texto, fontes, brasão/logomarca, dimensões e disposição das linhas para conferência e aprovação formal. A produção física somente poderá ser iniciada após autorização expressa por escrito do Fiscal do Contrato.

Confecção e Gravação de Alta Precisão: As matrizes e borrachas deverão ser gravadas em fotopolímero, resina ou borracha de alta qualidade (gravação a laser ou processo químico de alta resolução), garantindo contornos nítidos, ausência de rebarbas, borrões, falhas de gravação ou deformações.

Mecanismos e Montagem: Os carimbos automáticos deverão possuir carcaça em plástico de engenharia de alta resistência, trava de segurança, refil autoentintado com tinta de secagem rápida (cor preta, azul ou vermelha) e mola retrátil de acionamento suave. Os carimbos manuais deverão possuir cabo e base em madeira nobre tratada ou plástico rígido, devidamente colados com adesivo de alta aderência.

Conferência de Qualidade e Teste de Impressão: Cada carimbo confeccionado deverá passar por teste prático de impressão em papel de gramatura padrão, atestando a distribuição uniforme da tinta, legibilidade integral dos textos, alinhamento dos caracteres e ausência de manchas marginais.

5. Fluxo de Atendimento e Logística de Atendimento

5.1 Para viabilizar a fluidez e a coordenação das demandas internas de confecção de carimbos, o fluxo operacional obedecerá às seguintes etapas consecutivas:

- I. **Abertura e Registro do Chamado:** O setor requisitante do EME efetuará a abertura do chamado no canal unificado de atendimento (sistema informatizado ou Help Desk unificado) provido pela contratada, informando o tipo e a quantidade de carimbos desejados.
- II. **Vistoria e Medição Técnica (Visita Preliminar):** A contratada coletará os dados técnicos, especificações de dimensão, textos, nomes, cargos, matrículas e modelos visuais necessários para a montagem gráfica da prova do carimbo.
- III. **Emissão de Ordem de Serviço (OS):** A fiscalização do contrato emitirá uma OS de confecção de carimbos padrão e numerada, especificando os itens aprovados e o setor demandante.
- IV. **Deslocamento e Execução:** A contratada confeccionará os carimbos em sua planta industrial e realizará o transporte e entrega em embalagens individuais protegidas no endereço do EME (QGEx - Bloco A - 1º Piso, SMU, Brasília-DF).
- V. **Vistoria de Entrega e Encerramento:** O Fiscal do Contrato vistoriará os carimbos entregues quanto à exatidão do texto, qualidade da impressão, funcionamento mecânico e conformidade com a prova gráfica aprovada. Se conforme, a fiscalização atestará e assinará fisicamente ou eletronicamente a OS, encerrando formalmente o chamado para fins de rastreabilidade.

6. Prazos, Disponibilidade e Nível de Serviço (SLA)

6.1 A execução de todos os chamados de confecção de carimbos estará sob constante avaliação por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLA), avaliados mensalmente. Os tempos de resposta e entrega seguirão as seguintes diretrizes:

6.1.1 **Disponibilidade da Central:** O canal unificado de chamados (sistema ou Help Desk) deve operar em regime de disponibilidade em dias úteis durante o horário comercial regular (das 9h às 18h).

6.2 Caracterização do Atendimento

- I. **Atendimento de urgência:** serviço decorrente de ocorrência que, embora não apresente risco imediato à integridade das pessoas ou ao patrimônio, possa comprometer a

formalização de atos administrativos prioritários, a tramitação de processos urgentes ou solenidades oficiais, demandando atendimento prioritário pela Contratada.

- II. Atendimento Ordinário: aquele destinado às demandas de confecção, substituição ou fornecimento de carimbos de rotina administrativa que não apresentem urgência imediata, podendo ser programado de acordo com as necessidades da Contratante.

Natureza do Chamado	Prazo para Início do Atendimento	Prazo para apresentação da cotação	Prazo para iniciar o serviço	Critério de Cumprimento
Urgente	Até 24 horas úteis	48 horas úteis	05 dias úteis	A entrega física do lote de carimbos confeccionados e aprovados no local
Ordinário	Até 03 dias úteis	Em até 05 dias úteis	10 dias úteis	A entrega física do lote de carimbos confeccionados e aprovados no local

6.3 Salvo disposição diversa constante da Ordem de Serviço, a Contratada deverá confeccionar e entregar os carimbos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal e aprovação da arte.

6.4 Os carimbos rejeitados em razão de erro de texto, defeito de fabricação, desconformidade com a arte aprovada ou qualquer outra inconsistência deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7. Garantia dos Serviços

7.1 Garantia Técnica Integral: A contratada responsabiliza-se solidariamente e de forma integral por qualquer defeito de fabricação, falhas no mecanismo automático, vazamento de tinta no refil, descolamento de borracha ou erro de gravação, devendo refazer ou substituir o carimbo correspondente sem qualquer custo financeiro adicional ao EME.

7.2 Prazo de Garantia: Em conformidade com o Artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), o prazo de garantia legal e comercial para todos os carimbos confeccionados e materiais fornecidos será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura e ateste definitivo de conclusão contido na Ordem de Serviço (OS) correspondente.

8. Material, Mão de Obra e Responsabilidades

8.1 A adequada definição das responsabilidades da Contratada e da Contratante é indispensável para assegurar a qualidade, a segurança e a adequada execução dos serviços previstos neste Anexo:

8.1.1 Mão de Obra Qualificada da Contratada: A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, com conhecimento técnico em arte gráfica, gravação de

fotopolímeros/borrachas e montagem de carimbos, assegurando a exatidão e a qualidade das impressões.

8.1.2 Materiais, Equipamentos e Frete (Por Conta da Contratada): Caberá à Contratada fornecer, sem ônus adicional para a Contratante, todos os materiais (bases, borrachas, fotopolímeros, resinas, tintas, refis, carcaças), equipamentos e ferramentas necessários à plena execução dos serviços. Todos os custos relativos a embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro e entrega dos produtos no EME correrão exclusivamente por conta da Contratada.

8.1.3 Fornecimento de Carimbos (Medição por UN na Planilha): O fornecimento de carimbos será realizado sob demanda e mediante prévia autorização da fiscalização contratual, sendo medido e faturado por unidade **(UN)** efetivamente confeccionada, entregue e aprovada no local.

9. Especificações Técnicas e Normas Aplicáveis

9.1 Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão seguir rigorosamente a legislação brasileira, os manuais de redação/correspondência do Exército e as especificações técnicas aplicáveis:

9.1.1 Legibilidade e Padronização: Os carimbos deverão apresentar perfeita legibilidade, alinhamento adequado dos textos e imagens, impressão uniforme e ausência de falhas de gravação, rebarbas ou deformações.

9.1.2 Fiel Observância às Orientações do EME: O layout, fontes, brasões oficiais e textos deverão seguir rigorosamente os modelos e diretrizes institucionais fornecidos pela Contratante para a identificação de postos, graduações, cargos e unidades militares.

9.1.3 Descarte Ambientalmente Adequado: A Contratada deverá realizar a remoção e destinação ecológica adequada dos resíduos gerados durante o processo de gravação e confecção (aparas de fotopolímeros, resinas e recipientes de solventes), observando a legislação ambiental vigente.

10. Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço

10.1 O recebimento dos carimbos confeccionados e entregues no âmbito deste Anexo observará os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência principal e no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2. Recebimento Provisório:

10.2.1 O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias**, efetuado pelo Fiscal Administrativo/Técnico no ato da entrega física dos carimbos nas dependências do EME (QGEx - Bloco A - 1º Piso, SMU, Brasília-DF), mediante conferência da quantidade entregue e apresentação da respectiva Ordem de Serviço (OS).

10.3. Recebimento Definitivo:

10.3.1 O recebimento definitivo observará o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade da confecção, exatidão do texto e conformidade com as especificações.

10.3.2 A verificação da conformidade técnica será realizada pelo Fiscal do Contrato, considerando os seguintes aspectos:

- I. Exatidão ortográfica, gramatical e numérica dos nomes, cargos, postos, matrículas e textos gravados;
- II. Fidelidade visual à prova gráfica digital previamente aprovada pela fiscalização;
- III. Nitidez, uniformidade e ausência de borrões ou manchas no teste prático de carimbada;
- IV. Suavidade mecânica e perfeito retorno da mola nos carimbos automáticos autoentintados;
- V. Firmeza da fixação da base de borracha ao cabo de madeira ou carcaça plástica;
- VI. Entrega dos produtos em embalagens protegidas e devidamente identificadas por setor solicitante;
- VII. Compatibilidade entre os quantitativos entregues e a respectiva Ordem de Serviço; e
- VIII. Observância dos prazos de confecção e entrega estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

10.3.3 Os carimbos rejeitados em razão de erro de texto, defeito de fabricação, desconformidade com a arte aprovada ou qualquer outra inconsistência deverão ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Contratante.

Brasília, outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 JOSE DO NASCIMENTO GILO JUNIOR
Data: 05/10/2026 16:02:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DO NASCIMENTO GILÓ JUNIOR
Integrante Técnico